



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CONCORRÊNCIA N° 214/2019

EDITAL SEI N° 4414487/2019 - SAP.UPR

Contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão, novas instalações internas, novas instalações de cabeamento estruturado da Casa Museu Fritz Alt e Anexo e a execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão do Ginásio Abel Schulz, em substituição à Entrada de Energia em Média Tensão (Subestação Transformadora de Energia) fora de padrão da Concessionária de Energia.

ESCLARECIMENTO II

Recebido em 18 de setembro de 2019 às 14h00

1. Ao analisar a planilha e o Edital. Notei que o mesmo está solicitando Engenheiro Civil. Entendemos que o referido Objeto será para Engenheiro Eletrecista. A empresa será desclassificada caso seja com Eng. Eletrecista.

Resposta: Conforme disposto no item III, do Memorial Descritivo de Obras SEI n° 3501614/2019 - SEINFRA.UBP, anexo IV, do Edital: *Para a execução dos serviços previstos no presente Memorial Descritivo, a empresa deverá dispor de equipe técnica mínima composta por: 1 responsável técnico com atribuição para execução dos serviços conforme lei federal n° 5.194/1996 e resoluções específicas do Sistema CONFEA/CREA (...).*

ESCLARECIMENTO III

Recebido em 18 de setembro de 2019 às 14h41 e 19 de setembro de 2019 às 10h41

1. Se é obrigatório a apresentação de planilha analítica e no caso a mesma não está anexada em EXCEL, mas em PDF, impossibilitando a digitação;

Resposta: Sim, conforme disposto no item 9.2, do edital: *"Deverá constar na proposta: 9.2.1 - Planilha Orçamentária contendo: a) [...] b) Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução. b.1) Inclusive nos casos em que são utilizadas composições extraídas de tabelas de referência".* A planilha disponibilizada em excel, junto ao edital trata-se apenas de uma planilha modelo, sendo responsabilidade do interessado elaborar os documentos exigidos no edital.

2. O CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, está apresentado em um prazo de cinco meses, o que consideramos exagerado. Questionamos se pode ser apresentado com prazo inferior sem prejuízo de desclassificação;

Resposta: Inicialmente, informamos que a Comissão de Licitação não realiza julgamento prévio de documentos e/ou propostas. Isto posto, esclarecemos que o edital de Concorrência n° 214/2019, tem o

critério de julgamento por lote, deste modo, o edital possui 2 (dois) cronogramas distintos, sendo o prazo definido para o Lote 1: 03 (três) meses e para o Lote 2: 01 (um) mês. Ressalta-se que, deverá ser apresentado um cronograma para cada lote, conforme o disposto no edital.

3. Também não foi apresentado nos anexos, planilhas de BDI e ENCARGOS. Questionamos se deve ser formulada por nossa conta;

Resposta: A proposta de preços deverá atender o disposto no item 9, do edital. Destaca-se que, a composição do BDI deverá ser apresentada no momento da assinatura eletrônica do contrato, conforme disposto no item 11.4, do edital.

4. Não encontramos no edital, nenhuma solicitação referente a cursos e certificados como NR10, NR12, NR33 e outros.

Resposta: Todas as exigências para habilitação foram estabelecidas em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e estão definidas no item 8, do edital.

ESCLARECIMENTO IV

Recebido em 19 de setembro de 2019 às 10h41

1. A planilha sintética apresentada no edital e anexos, não confere com a planilha analítica, gerando muita confusão.

Resposta: As planilhas analíticas do LOTE 1 e LOTE 2 contemplam apenas as composições próprias, conforme indicado nas planilhas orçamentárias e que não foram extraídas de tabelas de referências.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4643865** e o código CRC **4D4EABC6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.095061-5

4643865v3